

do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, deogo no Doutor Manuel Fernando Cília de Mira Godinho, Professor Catedrático e Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, as competências para presidir ao júri de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de um lugar de Professor Catedrático, na área disciplinar de Gestão de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional, aberto pelo Edital n.º 328/2018, DR, 2.ª série, n.º 59, de 23 de março.

23 de março de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311236655

Despacho n.º 3715/2018

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, homologados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, de 5 de março, deogo na Doutora Maria do Rosário Grossinho, Professora Catedrática e Presidente do Conselho Científico do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade de Lisboa, as competências para presidir ao júri de concurso para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de quatro lugares de Professor Associado nas áreas disciplinares do Departamento de Economia: Economia Aplicada e Métodos, Economia Internacional e do Desenvolvimento, Economia Pública e do Bem-Estar, Macroeconomia e Microeconomia, aberto pelo Edital n.º 262/2018, DR, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março.

27 de março de 2018. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

311247282

Faculdade de Ciências

Deliberação (extrato) n.º 459/2018

Em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa deliberou, na sua reunião de 27 de fevereiro de 2018, como se segue:

«[...]»

4 — Delegação de competências do Conselho Científico no seu Presidente:

O Conselho Científico aprovou por unanimidade delegar no seu Presidente, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências previstas no Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa (REGUL), publicado em anexo ao Despacho número sete mil e vinte e quatro/dois mil e dezassete, de onze de agosto, no *Diário da República*, segunda série, número cento e cinquenta e cinco, sem prejuízo das competências delegadas nos termos da Deliberação (extrato) número mil seiscientos e sessenta e quatro/dois mil e quinze, de vinte e seis de agosto, no *Diário da República*, segunda série, número cento e sessenta e seis:

Número dois do artigo vigésimo quinto:

Autorizar que, em condições de exigência equivalentes, devidamente justificadas tendo em consideração a natureza do ramo de conhecimento ou da especialidade, a elaboração de uma tese original seja substituída pela compilação, devidamente enquadrada por uma introdução, revisão bibliográfica, discussão e conclusões gerais, de um conjunto coerente e relevante de trabalhos de investigação, em que seja clara a contribuição original do candidato, publicados ou aceites para publicação, maioritariamente durante o período de inscrição no ciclo de estudos de doutoramento, em revistas com comités de seleção de reconhecido mérito internacional.

Números três e quatro do artigo vigésimo sétimo:

Decidir sobre todas as situações de coorientação ou tutoria, nos termos do Regulamento de Doutoramento a ser aprovado.

Números seis e sete do artigo vigésimo sétimo:

Decidir sobre os pedidos de renúncia ou mudança de orientação ou orientadores da tese de doutoramento, ou dos trabalhos equivalentes, solicitado pelo(s) orientador(es) ou pelo doutorando.

Número um do artigo trigésimo quinto:

Propor a nomeação do júri nos 30 dias úteis subsequentes à entrega da tese ou dos trabalhos equivalentes ao Reitor ou a entidade em que estiver delegada ou cometida essa competência.

Alínea *a*) do número um do artigo quadragésimo quarto:

Fixar as datas de inscrição no doutoramento.

Número um do artigo quadragésimo sexto:

Aprovar programas de pós-doutoramento, com base na proposta apresentada e no parecer científico do professor ou investigador-coordenador.

O Conselho Científico aprovou por unanimidade delegar no seu Presidente, com faculdade de subdelegação, a seguinte competência prevista no número dois do artigo quinto do Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas da Universidade de Lisboa, publicado em anexo ao Despacho número quinze mil quinhentos e setenta e sete/dois mil e catorze, de vinte e quatro de dezembro:

Homologação das propostas de creditação ou de recusa de creditação provenientes da Comissão de Creditação.

[...]»

Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo ora delegado desde entrada em vigor do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa (REGUL) e do Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Experiências Profissionais e Formações Académicas da Universidade de Lisboa.

22 de março de 2018. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências, *José Artur Martinho Simões*.

311256605

Edital n.º 381/2018

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, de 1 (um) posto de trabalho de Professor Auxiliar, na área disciplinar de Bioquímica, da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado por ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente o Despacho n.º 2307/2015, que publicou o Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março (abreviadamente designado por RegULisboa), e do Despacho n.º 7999/2017, que publicou o Regulamento de Concursos para o recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 13 de setembro (abreviadamente designado por RegFCUL).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de, nos concursos de ingresso e acesso, se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

O presente Edital dá cumprimento ao disposto no n.º 6 do artigo 23.º da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que aprovou a primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto.

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do RegULisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho do Reitor da Universidade de Lisboa, Prof. Doutor António Cruz Serra, de 22 de dezembro de 2017,